



Certificação

Cadeia de Responsabilidade

**Prestadores
de serviços**

PERGUNTAS RÁPIDAS

Como posso comprar produtos florestais certificados?

Directamente ao produtor ou a outras entidades certificadas. Por exemplo, pode adquirir madeira em qualquer área certificada do GGFC da APAS Floresta.

Porquê escolher o Grupo de Gestão da Cadeia de Responsabilidade da APAS Floresta?

Porque disponibiliza áreas certificadas pelos dois sistemas existentes em Portugal. A APAS Floresta tem uma experiência de mais 5 anos na área da Gestão Florestal Certificada na região.

Que tipos de produtos podem ser certificados?

Qualquer produto feito de madeira ou papel pode ser certificado, desde que a matéria-prima seja certificada. Ex: soalhos, portas e janelas, papel, rolhas de cortiça, papel de escrita, etc.

Porquê certificar-me através da cadeia de responsabilidade?

Ferramenta de mercado. Cada vez mais a sustentabilidade é o assunto do dia e é necessário as empresas mostrarem o seu comprometimento com as boas práticas ambientais e sociais.

GRUPO DE GESTÃO DA CADEIA DE RESPONSABILIDADE DA APAS FLORESTA (GGCdR)

O Grupo de Cadeia de Responsabilidade da APAS Floresta surge com a necessidade de apoiar os prestadores de serviços da região a se certificarem e serem assim competitivos neste processo de aquisição de produtos certificados.

Com o aumento da área florestal certificada em Portugal e a necessidade de as empresas mostrarem cada vez mais os seus compromissos ambientais e sustentáveis, a opção pela certificação em Cadeia de Responsabilidade é essencial e uma mais valia.

Como forma a dar resposta a todas as solicitações do mercado, o GGCDR da APAS Floresta optou por se certificar pelos dois sistemas existentes actualmente em Portugal.

Estes dois sistemas são muito semelhantes e adoptam a política da transparência e da rastreabilidade dos produtos.

Vantagens com a Certificação em Cadeia de Responsabilidade

- Assegurar a origem da madeira e dos produtos respectivos produtos derivados;
- Melhoria da gestão da empresa;
- Ferramenta de mercado. Acesso a mercados cada vez mais competitivos e exigentes, com produtos mais sustentáveis.
- Rastreabilidade de todos os produtos florestais;
- Ética comercial e ambiental;
- Melhoria da imagem da empresa e novas oportunidades de negócio;
- Gestão Sustentável e Responsabilidade Social.

GLOSSÁRIO

ALEGAÇÃO – Indicação informativa sobre determinadas características de um produto ou categoria do material.

DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE – Inclui todos os tipos de documentos de entregas e transporte, desde documentos de transporte marítimo internacional até as guias de transporte nacionais.

FORNECEDOR – Uma entidade claramente identificada, que fornece directamente o material de entrada para o grupo de produto relevante, em conjunto com a “alegação” sobre a origem do material.

GRUPO DE PRODUTO – Um produto ou grupo de produtos especificados pela empresa, que partilham características básicas das entradas e saídas e poderão ser combinados no âmbito do controlo da Cadeia de Responsabilidade.

PROCEDIMENTOS – Uma forma específica de levar a cabo uma actividade ou um processo.

PRODUTO CERTIFICADO – Produto declarado como incluindo material certificado cujo conteúdo é verificado pela cadeia de responsabilidade.

PRODUTO FLORESTAL NÃO LENHOSO – Material proveniente de florestas ou plantações que não seja madeira ou derivado de madeira. Ex: cortiça, pinhas, etc.



REQUISITOS GERAIS

- ▶ Separação física de madeira certificada e não certificada.
- ▶ Identificação clara do material certificado.
- ▶ Verificar se as alegações, ou seja, as permissões de compra que tem correspondem ao material a comprar.
- ▶ Registo de entrada e saída do material lenhoso e não-lenhoso certificado.
- ▶ Não podem ser adquiridos produtos provenientes de origens controversas.
- ▶ Todos os produtos transaccionados devem ser acompanhados pela documentação respectiva.
- ▶ Todos os fornecedores têm que estar perfeitamente identificados e fornecer cópias dos documentos comprovativos da certificação.
- ▶ Todas as facturas têm de conter a seguinte informação detalhada:
 - Nome do cliente
 - Identificação do fornecedor
 - Data da encomenda/data de entrega
 - Descrição do produto e quantidade
 - Descrição correcta da alegação
 - N.º do certificado
- ▶ Deverá ser feita uma avaliação dos fornecedores.
- ▶ Os logótipos do sistema de certificação **só poderão** ser usados após a obtenção da respectiva autorização.
- ▶ A empresa certificada pode contratar uma empresa para lhe prestar um serviço, mas essa subcontratada não pode contratar mais nenhuma entidade para efectuar esse trabalho.
- ▶ Todas as empresas subcontratadas para trabalhar pela empresa certificada devem ter um contrato de prestação de serviços e evidenciar o cumprimento de toda a legislação aplicável em vigor.
- ▶ A empresa certificada deve enviar para a APAS Floresta, no prazo máximo de **3 dias**, as alterações à lista de prestadores de serviços que podem actuar em áreas certificadas.
- ▶ A empresa certificada deve nomear um representante para a Certificação da Cadeia de Responsabilidade.
- ▶ A APAS Floresta ou alguém designado por si, e a Entidade Certificadora devem ter acesso à documentação relativa ao processo de Cadeia de Responsabilidade, para efeitos de vistorias e auditorias.
- ▶ A empresa certificada deve participar nas acções de formação promovidas pela APAS Floresta para os elementos do GGCdR.